



PROCESSO	00179.000690/2023-60; Processo de fiscalização nº 1000056738/2017
INTERESSADO	Cadam Construtora Incorporadora Ltda
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo de fiscalização

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0622-10/2023

Aprova o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, nos autos do processo de fiscalização em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 31ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198/2020, que *“dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processo por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”*;

Considerando a Deliberação nº 143/2021 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000056738/2017, por infração aos arts. 7º da Lei 12.378/2010 e 35, inciso XII, da Resolução CAU/BR nº 22;

Considerando a interposição de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP referente ao processo em epígrafe;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 198/2020 entrou em vigor em 27 de março de 2023;

Considerando os arts. 39 a 46 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que tratam das infrações ao exercício profissional e da dosimetria da multa;

Considerando o parágrafo único do art. 81 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que declara: *“Art. 81 (...). Parágrafo único. As disposições materiais não retroagirão, exceto quando mais benéficas ao infrator”*;

Considerando a Deliberação 009/2020 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, tendo como assunto *“Resposta aos questionamentos do Grupo de Trabalho para estudo sobre os impactos e implantações da Resolução nº 198, de 2020”*, em resposta à Dúvida n. 3, que esclarece que *“(…) na notificação constará o intervalo do valor da multa que o notificado estará sujeito, com base nos valores mínimo e máximo da infração. Este intervalo será baseado no valor da anuidade integral vigente na data da notificação (...)”*; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Mônica Antonia Viana.

DELIBERA:

1 - Aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, mantendo a decisão da Comissão de Exercício Profissional e alterando o valor da multa para R\$ 2.094,40 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com base no seguinte cálculo:

- Gravidade da Infração: 13 pontos (gravíssima);
- Grau de impacto da atividade fiscalizada: 0 pontos;
- Circunstâncias agravantes: 0 pontos;
- Atenuantes: -5 pontos (eliminação do fato gerador);

e) Soma de pontos: 8, equivalendo à 4 (quatro) anuidades.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de julho de 2023

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira				X
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Maria Stella Tedesco Bertaso				X
5	Paula Rodrigues de Andrade	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel				X
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani				X
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto Claudia Andreoli Muniz				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego Stefania Dimitrov				X
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Débora Sanches				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
27	Maria Cristina da Silva Leme				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Edison Borges Lopes Caio Bacci Marin				X
30	Elena Olaszek	X			
31	Melyssa Maila de Lima Santos				X
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Fernanda Simon Cardoso				X
34	Maria Alice Gaiotto				X
35	Fernando Netto				X
36	Flavia Taliberti Peretto				X
37	Maria Eneida Barreira				X
38	Bruno Ghizellini Neto				X
39	Clarissa Duarte de Castro Souza	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto Marcio Macedo Porto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior				X
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Kelly Cristina Magalhães				X
46	Sofia Puppini Rontani	X			

47	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura				X
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues				X
59	Paula Raquel da Rocha Jorge	X			
60	Paulo Machado Lisboa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda				X
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone				X
65	Renata Fragoso Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa				X
67	Rosana Ferrari	X			
68	Elisabete França				X
69	Catherine D Andrea				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino				X
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Geise Brizotti Pasquotto				X
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Viviane Leão da Silva Onishi				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 31/2021-2023

Data: 27/07/2023

Matéria em votação: Item 10. Julgamento de processo de fiscalização 1000056738/2017 – conselheira relatora Monica Antonia Viana (Origem: CEP-CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (39) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (37), Total (76)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Catherine Otondo

Secretário: Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 11/08/2023, às 15:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8EAC3281** e informando o identificador **0060946**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000690/2023-60

0060946v8